(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Resolução Nº 78 de 07 de junho de 2022

Dispõe sobre a criação do Prêmio Conhecimento que Conquista, que visa premiar as Monografias, Dissertações, Teses, Livros ou Capítulos de Livros que se debrucem sobre a realidade de Vitória da Conquista, bem como determina outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Prêmio Conhecimento que Conquista, que tem por objetivo premiar as Monografias, Dissertações, Teses, Livros ou Capítulos de Livros produzidos por estudantes, docentes, pesquisadores/as e quaisquer outros/as profissionais que desenvolvam atividades acadêmicas no âmbito da educação básica ou superior, pública ou privada, que se debrucem sobre o estudo da realidade do município de Vitória da Conquista-BA.

§1º. Entende-se por estudo da realidade do município de Vitória da Conquista as contribuições acadêmicas que abrangem as mais diversas áreas do conhecimento científico e que se debrucem sobre a realidade local; discutam fenômenos, instituições, representações sociais e outros temas da cidade; que consigam, com seus resultados, apresentar diagnósticos e/ou apresentar soluções sobre os problemas socioeconômicos do município.

§2º. Para fins desta Resolução, as Monografias, Dissertações, Teses, Livros ou Capítulos de Livros podem ser fruto de estudos feitos em instituições fora do município de Vitória da Conquista.

§3º. Só poderão concorrer as pesquisas produzidas por até 04 (quatro) autores/as.

Art. 2º - Somente poderão ser inscritos trabalhos produzidos/publicados nos últimos 05 (cinco) anos, desde que publicados em revistas científicas, livros, anais de eventos, ou mediante aprovação de banca examinadora.

Art. 3º - Serão premiados até 05 (cinco) trabalhos por ano.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Art. 4º - As inscrições de trabalhados serão feitas pelos canais oficiais da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, mediante apresentação de um paper de até 08 (oito) páginas, seguindo as normas da ABNT, com o resumo da ideia central do trabalho e seus resultados, durante o mês de março de cada ano. Em conjunto com este arquivo, deve ser encaminhado o arquivo original da pesquisa em sua completude.

Plenário Cármen Lúcia, Vitoria da Conquista, 07 de junho de 2022.

Luis Carlos Batista – Dudé
Presidente

Hermínio Oliveira
1º Vice Presidente

Orlando Filho
2º Vice-Presidente

Nelson de Vivi
1° Secretário